

Ex.mos Senhores Beneficiários do ON.2,

Nos termos dos Contratos de Financiamento das Operações cofinanciadas pelo Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 (ON.2), as entidades beneficiárias deverão apresentar, até ao dia 15 de fevereiro de cada ano, o Relatório de Execução Anual de cada Operação, reportado a 31 de dezembro do ano anterior, evidenciando a respetiva situação acumulada da execução física e financeira e dos desvios face ao programado/aprovado.

Tal como já vem sendo adotado por esta Autoridade de Gestão, estarão isentas de apresentar o Relatório Anual de Execução 2014 os beneficiários de operações:

- a) cujo prazo de execução seja inferior a um ano civil (e totalmente executados em 2014);
- b) que, não obstante terem um período de execução no Programa (definido no Contrato de Financiamento) superior a 1 ano, no seu primeiro ano de programação o período de execução material e financeira não ultrapasse três meses (contado a partir da data de início prevista ou efetiva registada na Decisão Favorável de Financiamento).

Considerando a fase de encerramento do Programa em que nos encontramos e que, neste contexto, todas as operações terão obrigatoriamente de concluir a sua execução, acresce ainda que estarão ainda isentas de apresentar o Relatório Anual 2014 as operações cujo Relatório Final deva ser apresentado em 2015.

Caso esteja ainda em falta a apresentação, por parte dessa entidade, de algum dos Relatórios de Execução de anos anteriores, solicitamos ainda que esse incumprimento seja regularizado até ao próximo dia 31 de março.

Relembra-se que os Relatórios de Execução deverão ser apresentados através do Sistema de Informação do ON.2 (SIGON.2) - Menu "Candidaturas" - Relatórios de Execução Anual e Final.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão Diretiva do Programa ON.2 - O Novo Norte,



Emídio Gomes